



LEI Nº 1144/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **4.250.000,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil Reais)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
PROGRAMA	0002 – GABINETE DO PREFEITO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
ELEMENTO	(7) 3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00
ELEMENTO	(9) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
ELEMENTO	(11) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
ELEMENTO	(183) 3.3.90.30 – Material de Consumo	800.000,00
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	490.000,00
AÇÃO	2052 – Manutenção da Educação Infantil – Creche	
ELEMENTO	(195) 3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	140.000,00
AÇÃO	2053 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola	
ELEMENTO	(202) 3.3.90.30 – Material de Consumo	200.000,00
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	70.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2062 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	
ELEMENTO	(269) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00



UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0052 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO SOCORRO	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2078 – Manutenção do Pronto Socorro	
ELEMENTO	(353) 3.3.50.85 – Contrato de Gestão	1.900.000,00
PROGRAMA	0053 – ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL – PAB	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
AÇÃO	2079 – Manutenção da Atenção Básica Estadual	
ELEMENTO	(342) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
TOTAL		4.250.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Excesso de Arrecadação proveniente de Emenda Parlamentar nº 2025.323.67524 para suplementar a ficha 353 da despesa no valor de R\$ 200.000,00.
- Excesso de Arrecadação proveniente de Emenda Parlamentar nº 2025.007.70679 para suplementar a ficha 353 da despesa no valor de R\$ 500.000,00.
- Excesso de Arrecadação proveniente de Emenda Parlamentar nº 2025.373.69748 para suplementar a ficha 353 da despesa no valor de R\$ 700.000,00.
- Excesso de Arrecadação proveniente de Emenda Parlamentar nº 2025.069.69167 para suplementar a ficha 353 da despesa no valor de R\$ 100.000,00.
- Excesso de Arrecadação proveniente de Emenda Parlamentar nº 2025.089.70941 para suplementar a ficha 353 da despesa no valor de R\$ 400.000,00.
- Excesso de Arrecadação proveniente de Emenda Parlamentar nº 2025.071.64053 para suplementar a ficha 342 da despesa no valor de R\$ 150.000,00.
- Remanejamento da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	02.10 – FMC – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
PROGRAMA	0038 – FMC – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2061 – Manutenção do Fundo da Cultura	
ELEMENTO	(273) 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0052 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO SOCORRO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2078 – Manutenção do Pronto Socorro	
ELEMENTO	(352) 3.3.50.85 – Contrato de Gestão	1.900.000,00
TOTAL		2.200.000,00



Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 17 DE JUNHO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO
Secretário Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos